



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 412, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.7.2011.

ANEXO I

Projetos	
	<p>Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - Linha de Transmissão, em 138 kV, Ibitinga - Bariri:</p> <p>a) recapacitação da Linha de Transmissão, em 138 kV, Circuito Duplo, Cabo 336,4 MCM, de 50°C para 75°/90°C (operação normal/operação de emergência), com seis quilômetros de extensão, cada Circuito, do Trecho entre a Subestação Ibitinga (CTEEP) e o Ponto de Derivação para a Subestação Ibitinga (CPFL), contemplando Arrasamento de Bases; e</p> <p>b) adequação dos dois Módulos de Entrada de Linha de 138 kV, arranjo Barra Dupla Quatro Chaves, na Subestação Ibitinga (CTEEP), referente à substituição de Cabos e Conexões, decorrente do reforço autorizado na alínea "a" deste inciso;</p> <p>II - Linha de Transmissão, em 138 kV, Euclides da Cunha - São João da Boa Vista 2:</p> <p>a) recapacitação da Linha de Transmissão, em 138 kV, Euclides da Cunha - São João C1, Cabo 266,8 MCM, de 50°C para 75°/90°C (operação normal/operação de emergência), com 35,3 km de extensão, do Trecho entre a Subestação Euclides da Cunha (CTEEP) e o Ponto de Seccionamento para a Subestação São João (ABENGOA), contemplando substituição/instalação de Estruturas e Arrasamento de Bases;</p> <p>b) recapacitação da Linha de Transmissão, em 138 kV, São João - São João da Boa Vista 2 C1, Cabo 266,8 MCM, de 50°C para 75°/90°C (operação normal/operação de emergência), com 12,28 km de extensão, do Trecho entre o Ponto de Seccionamento para a Subestação São João (ABENGOA) e a Derivação para a Subestação São João da Boa Vista 1 (ELEKTRO), contemplando substituição/instalação de Estruturas e Arrasamento de Bases;</p>

- c) recapacitação da Linha de Transmissão, em 138 kV, São João - São João da Boa Vista 2 C1, Cabo 336,4 MCM, de 50°C para 75°/90°C (operação normal/operação de emergência), com 5,2 km de extensão, do Trecho entre a Derivação para a Subestação São João da Boa Vista 1 (ELEKTRO) e a Subestação São João da Boa Vista 2 (CTEEP), contemplando substituição/ instalação de Estruturas e Arrasamento de Bases;
- d) recapacitação da Linha de Transmissão, em 138 kV, Euclides da Cunha - São João da Boa Vista 2 C2, Cabo 266,8 MCM, de 50°C para 75°/90°C (operação normal/operação de emergência), com 47,58 km de extensão, do Trecho entre a Subestação Euclides da Cunha (CTEEP) e a Derivação para a Subestação São João da Boa Vista 1 (ELEKTRO), contemplando substituição/instalação de Estruturas e Arrasamento de Bases;
- e) recapacitação da Linha de Transmissão, em 138 kV, Euclides da Cunha - São João da Boa Vista 2 C2, Cabo 336,4 MCM, de 50°C para 75°/90°C (operação normal/operação de emergência), com 5,2 km de extensão, do Trecho entre a Derivação para a Subestação São João da Boa Vista 1 (ELEKTRO) e a Subestação São João da Boa Vista 2 (CTEEP), contemplando substituição/instalação de Estruturas e Arrasamento de Bases;
- f) adequação dos dois Módulos de Entrada de Linha de 138 kV, arranjo Barra Dupla Quatro Chaves, na Subestação Euclides da Cunha, referente à substituição de Cabos e Conexões, decorrente do reforço autorizado nas alíneas "a" e "d" deste inciso; e
- g) adequação dos dois Módulos de Entrada de Linha de 138 kV, arranjo Barra Dupla Quatro Chaves, na Subestação São João da Boa Vista 2, referente à substituição de Cabos e Conexões, decorrente do reforço autorizado nas alíneas "c" e "e" deste inciso;
- III - Linha de Transmissão em 138 kV, Cerquilho III - Itapetininga II:
- a) Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Tietê - Itapetininga II C1/C2 e construção de Linha de Transmissão, em 138 kV, Circuito Duplo, Cabo 636 MCM, 75°/90°C (operação normal/operação de emergência), com dois quilômetros de extensão, cada Circuito, do Ponto de Seccionamento até a Subestação Cerquilho III (COPEL-GT), formando a Linha de Transmissão, em 138 kV, Cerquilho III - Itapetininga II C1/C2; e
- b) reconstrução de Linha de Transmissão, em 138 kV, Circuito Duplo, de Cabo 336,4 MCM para Cabo 636 MCM, 75°/90°C (operação normal/operação de emergência), com quatorze quilômetros de extensão, cada Circuito, do Trecho entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Tietê - Itapetininga II C1/C2 para a Subestação Cerquilho III (COPEL-GT) e o Ponto de Derivação para a Subestação Boituva (CPFL);
- IV - Linha de Transmissão, em 138 kV, Cerquilho III - Tietê: construção de Linha de Transmissão, em 138 kV, Circuito Duplo, Cabo 336 MCM, 75°/90°C (operação normal/operação de emergência), com dois quilômetros de extensão, cada Circuito, do Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Tietê - Itapetininga II C1/C2 até a Subestação Cerquilho III (COPEL-GT), formando a Linha de Transmissão, em 138 kV, Tietê - Cerquilho III C1/C2;

V - Subestação Cerquilha III:

a) instalação de quatro Módulos de Entrada de Linha de 138 kV, arranjo Barra Dupla Cinco Chaves, para Conexão das Linhas de Transmissão, em 138 kV, Tietê - Cerquilha III C1/C2 e Linha de Transmissão, em 138 kV, Cerquilha III - Itapetininga II C1/C2, decorrente dos reforços autorizados no inciso IV e na alínea "a" deste inciso;

b) adequação dos dois Módulos de Entrada de Linha de 138 kV, na Subestação Tietê, referente aos Sistemas de Proteção e Teleproteção, decorrente do reforço autorizado na alínea "a" deste inciso; e

c) adequação dos dois Módulos de Entrada de Linha de 138 kV, na Subestação Itapetininga II, referente aos Sistemas de Proteção e Teleproteção, decorrente do reforço autorizado na alínea "a" deste inciso;

VI - Subestação Dracena:

a) complementação de Infraestrutura de Módulo Geral pela ampliação do Pátio de 138 kV, em quinze mil metros quadrados, com construção de nova Casa de Comando, obras de infraestrutura e relocação do Pórtico de 69 kV;

b) substituição do Transformador Trifásico TR-3 138/69 kV, de 20/25 MVA, por um Autotransformador Trifásico 138/69 kV, de 40 MVA, em Ligação Estrela-Estrela;

c) adequação do Módulo de Conexão de Transformador de 138 kV, arranjo Barra Dupla Cinco Chaves, referente à substituição de três Transformadores de Corrente de Pedestal e de Cabos e Conexões, decorrente do reforço autorizado na alínea "b" deste inciso; e

d) adequação do Módulo de Conexão de Transformador de 69 kV, arranjo Barra Simples, referente à substituição de três Transformadores de Corrente de Pedestal e de Cabos e Conexões, decorrente do reforço autorizado na alínea "b" deste inciso;

VII - Subestação Presidente Prudente:

a) substituição dos Autotransformadores Trifásicos TR-1 e TR-2 138/88 kV, de 60 MVA, cada, por outros dois de 150 MVA, cada;

b) adequação dos dois Módulos de Conexão de Transformador de 138 kV, arranjo específico da concessionária, referente à instalação de três Transformadores de Corrente de Pedestal, em substituição aos de Bucha, e substituição de Cabos e Conexões, decorrente do reforço autorizado na alínea "a" deste inciso; e

c) adequação dos dois Módulos de Conexão de Transformador de 88 kV, arranjo específico da concessionária, referente à instalação de três Transformadores de Corrente de Pedestal, em substituição aos de Bucha, e substituição de Cabos e Conexões, decorrente do reforço autorizado na alínea "a" deste inciso;

VIII - Subestação Vicente de Carvalho:

a) substituição do Transformador Trifásico TR-2 138/13,8 kV, de 15/20 MVA, por outro de 30/40 MVA;

b) adequação do Módulo de Conexão de Transformador de 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente à substituição de Cabos e Conexões, decorrente do reforço autorizado na alínea "a" deste inciso; e

	<p>c) adequação do Módulo de Conexão de Transformador de 13,8 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente à substituição de Cabos e Conexões e de um Disjuntor, três Transformadores de Corrente e três Transformadores de Potencial Indutivo, decorrente do reforço autorizado na alínea “a” deste inciso;</p> <p>IX - Subestação Assis:</p> <p>a) substituição dos Autotransformadores Trifásicos TR-3 e TR- 4 230-88/138 kV, de 28,7/38,2 MVA, cada, por outros dois de 75 MVA, cada;</p> <p>b) adequação dos dois Módulos de Conexão de Transformador de 230 kV, arranjo Barra Dupla Cinco Chaves, referente à substituição de três Transformadores de Corrente de Pedestal e de Cabos e Conexões, decorrente do reforço autorizado na alínea “a” deste inciso; e</p> <p>c) adequação dos dois Módulos de Conexão de Transformador de 88 kV, arranjo Barra Dupla Cinco Chaves, referente à substituição de Cabos e Conexões, decorrente do reforço autorizado na alínea “a” deste inciso;</p> <p>X - Subestação Norte:</p> <p>a) instalação do 4º Banco de Transformadores Monofásicos (TR-1) 345/88-138 kV, de 400 MVA (3 x 133,3 MVA);</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador de 345 kV, arranjo Barra Dupla Cinco Chaves, com inclusão de três Transformadores de Potencial Capacitivo 345 kV, decorrente do reforço autorizado na alínea “a” deste inciso;</p> <p>c) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador de 88 kV, arranjo Barra Dupla Cinco Chaves, com inclusão de quatro Transformadores de Potencial Capacitivo 145 kV, decorrente do reforço autorizado na alínea “a” deste inciso;</p> <p>d) instalação do 4º Transformador de Aterramento Trifásico (TR-AT-1) 88/13,8 kV, de 16 MVA;</p> <p>e) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador de Aterramento de 88 kV, arranjo Barra Simples, decorrente do reforço autorizado na alínea “d” deste inciso;</p> <p>f) instalação de três Módulos de Interligação de Barramento de 88 kV, com inclusão de cinco Transformadores de Potencial Capacitivo de 145 kV, seis Para-Raios de 145 kV e nove Transformadores de Corrente de 145 kV; e</p> <p>g) complementação de Infraestrutura de Módulo Geral decorrente dos reforços autorizados nas alíneas de “a” até “f” deste inciso.</p>
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.919, de 31 de maio de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.
CNPJ	02.998.611/0001-04.
Localização	Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.003894/2009-21, 48500.000343/2010-40, 48500.004603/2010-56, 48500.004609/2010-23, 48500.004611/2010-01, 48500.004621/2010-38, 48500.004622/2010-82, 48500.004627/2010-13, 48500.004628/2010-50 e 48500.006792/2010-00 e MME nº 48000.001141/2011-37.